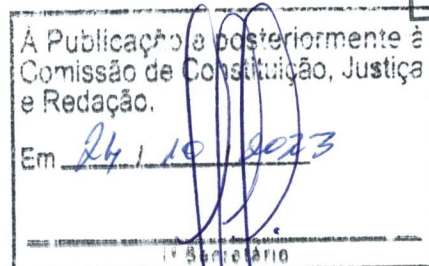
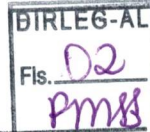




ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS



PROJETO DE LEI Nº 476, DE 2023/GDCL

Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas, com o objetivo de oferecer, a título gratuito e sob a forma de empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários à locomoção de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida ou acamadas, no Tocantins.

Art. 2º O estoque do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é formado por doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de órgãos governamentais, podendo ser promovidas campanhas de doações junto às empresas parceiras do Banco.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas é feito pela secretaria de estado competente, concedendo-se prioridade de atendimento às pessoas que, comprovadamente, não tenham condições financeiras para a aquisição dos aparelhos mencionados no art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS**

JUSTIFICATIVA

O acesso à mobilidade é um direito fundamental de todas as pessoas, inclusive daquelas com deficiência física. No entanto, muitas vezes, devido às dificuldades financeiras enfrentadas por essa parcela da população, a aquisição de uma cadeira de rodas adequada se torna inviável.

Visando suprir essa lacuna e promover a inclusão social, o presente projeto de lei propõe a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Estado do Tocantins. Por meio desse Banco, será possível disponibilizar cadeiras de rodas para empréstimo gratuito àqueles que necessitam, mas não têm condições financeiras de adquiri-las.

Além disso, o Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas busca sensibilizar a população sobre a importância do correto uso e preservação das cadeiras de rodas emprestadas, bem como estabelecer parcerias com empresas e entidades locais para viabilizar doações e manutenção dos equipamentos.

A presente proposta busca, assim, promover a inclusão e garantir a mobilidade plena e a qualidade de vida das pessoas com deficiência física, conforme preconizado pelos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que visa o estímulo ao empreendedorismo feminino do nosso Estado.

Sala das Sessões, aos 17 de Outubro de 2023.

Claudia Lelis
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Urgente!

Código do Documento:

Pf4c75a787a0f88ab2680e3d1d7be7042K10429

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei da Casa

Autor: **CLÁUDIA LELIS**

Enviada por: **Claudia**

Lelis (dep.claudia.lelis)

Descrição: **Institui a criação do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas no Estado do Tocantins e dá outras providências.**

Data de Envio: **17/10/2023**
09:06:51

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CLÁUDIA LELIS

